



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ERALDO NILTON DE CARVALHO	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA	

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 138 - Terça - feira, 25 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2157/17, DE 25 DE JULHO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.387.046,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Cultura, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 6072/2017/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
97	04.01.14.243.015.1.574	449051	00	R\$ 93.001,00	
434	10.01.15.451.006.1.152	449061	00	R\$ 61.999,00	
455	11.01.06.122.003.1.483	449052	01	R\$ 1,00	
472	11.01.26.122.001.2.197	339030	01	R\$ 3.000,00	
474	11.01.26.122.001.2.197	339039	01	R\$ 5.993,00	
482	11.01.26.122.036.1.198	449052	01	R\$ 1,00	
487	11.01.26.782.003.1.201	339030	01	R\$ 100,00	
488	11.01.26.782.003.1.201	339039	01	R\$ 900,00	
497	11.01.26.782.004.1.352	339030	01	R\$ 51,00	
499	11.01.26.782.004.1.352	339039	01	R\$ 1,00	
118	04.01.15.451.022.1.218	449051	80	R\$ 3.132.000,00	
747	16.01.27.812.018.1.236	339039	80	R\$ 39.999,00	
752	16.01.27.812.018.1.337	339039	80	R\$ 50.000,00	
67	03.01.04.122.001.2.265	339030	00		R\$ 70.000,00
385	08.01.04.122.019.2.057	339039	00		R\$ 20.000,00
386	08.01.04.122.019.2.058	339039	00		R\$ 15.000,00
874	21.01.13.122.036.1.036	449052	00		R\$ 50.000,00
478	11.01.26.122.004.1.399	339039	01		R\$ 10.047,00
16	02.01.04.123.001.2.093	339039	80		R\$ 100.000,00
50	03.01.04.122.001.2.233	339039	80		R\$ 320.000,00
63	03.01.04.122.001.2.251	339036	80		R\$ 120.000,00
71	03.01.04.122.036.1.196	339039	80		R\$ 22.000,00
236	05.01.12.361.017.2.005	339030	80		R\$ 970.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 138 - Terça - feira, 25 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 3

746	16.01.27.122.001.2.166	339039	80		R\$ 14.999,00
761	16.01.27.813.018.1.170	335043	80		R\$ 50.000,00
772	16.01.27.813.018.2.169	449052	80		R\$ 25.000,00
823	20.01.15.122.001.2.494	339039	80		R\$ 350.000,00
840	20.01.15.452.006.2.081	339039	80		R\$ 1.200.000,00
847	20.01.15.452.007.1.247	339039	80		R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 3.387.046,00	R\$ 3.387.046,00

Fontes de Recursos: 00 – Ordinários / 01 – CIDE / 80 - Imposto e Transferência de Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1524/17. CESSAR os efeitos da Portaria nº. 742/2014, que tornou pública a cessão da servidora **MONICA RIBEIRO DE MORAIS SANTOS**, matrícula 10578, cedida do Município de São João de Meriti para o Município de Queimados, a contar de **09/01/2017**. (Processo nº. 6014/2017/01)

PORTARIA Nº 1525/17. EXONERAR, de ofício, os servidores **YAGO CARIOCA BALTAR DA SILVA**, matrícula nº. 12277/01, Agente Administrativo, a contar de **04/05/2015** e **LEONARDO MATEUS SOARES**, Matrícula nº 12315/01, Agente Administrativo, a contar de **08/05/2015**. (Processo nº. 0537/2017/09)

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 1376/2013/02

Requerente: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUE S.A.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 390/391, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 393, da DEFIRO o pedido de isenção de todos os tributos municipais à empresa INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUE S.A., CNPJ 33.040.122/0001-60, pelo prazo de 10 anos, a contar do exercício fiscal de 2017, com fundamento legal nos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 063/12, excetuando-se o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, que, na forma do Art. 4º, poderá ter a sua alíquota reduzida para 2% (dois por cento) sobre seu movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade.

Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Certidão de Isenção de Tributos, na forma que determina o Art. 179, §1º, do CTN c/c o Art. 77, Parágrafo Único, do CTM e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.079/16, de 22/12/2016, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ.

Processo nº. 4536/2017/04

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, às fls. 461/462, **RATIFICO** a decisão de fls. 458, e com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 463, **AUTORIZO** o prosseguimento na forma da Lei, conforme firmado expressamente no Termo de Compromisso e permissão de uso e outras avenças CCRACK-ND-18767/2017, às fls. 452/454, que autoriza o município de Queimados a utilizar a faixa de domínio da Rodovia para a obra de regularização de acesso localizado na Rodovia Presidente Dutra, no Km 192+180 m, na Pista Norte, em Queimados/RJ.

Processo nº. 0699/2017/04

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 73/78, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 83/84, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços para a execução das obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Juno, Lotes 04 e 05, Quadra 20, Bairro Parque Olimpo, no Município de Queimados, por mais 12 (doze) meses a contar de 17/02/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Para eficácia do ato de prorrogação, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº. 1657/2015/05

Requerente: Vanessa Reis Gomes Simões.

RATIFICO a decisão, às fls.20, publicado no DOQ 812, de 13/05/2016, e **INDEFIRO** o pedido da requerente, conforme fls. 23 verso.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 133, Terça-feira, 18 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ: Processo nº 1726/2017/09.

Requerente: Moisés Rodrigues de Souza.

“... Indenização em pecúnia de licença prêmio. (Processo 1726/2017/09).”

LEIA-SE: Processo nº 1726/2017/09.

Requerente: Moisés Rodrigues de Souza.

“... Indenização de férias renunciadas. (Processo 1726/2017/09).”

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 138 - Terça - feira, 25 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 4

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13/0765/2017

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 66/67, **CONHEÇO** o recurso interposto e **DOU PROVIMENTO**, considerando o **CEMOQ – CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA-EPP** apto a contratar com o Município, desde que com autorização prévia do Exmo Sr. Prefeito, acompanhada das devidas justificativas, determinando que o recorrente apresente no prazo máximo de 180 dias as CNDs faltantes, bem como apresente a possibilidade de solicitar o parcelamento da dívida previdenciária na forma prevista na Lei nº Federal nº 8.870, de 15 de abril de 1994 e Decreto nº 3.048/1999.

Lívia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde - Matrícula nº 12.974/01